



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, Na secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes Projetos e Atividades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2184 Atenção Primária à saúde - por Equipe da Saúde da família - ESF - Portaria 2405/2020

(400) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160	Material de Consumo	R\$	6.630,00
(404) 3320.93 00 00 00 00 4511 3160	Material de Consumo	R\$	10,00
(412) 4490.52 00 00 00 00 4511 3160	Equipamentos e Mat.Perma	R\$	10,00

PROJ/ATIVIDADE: 2185 - Ações estratégicas de apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério - Covid 19 -Portaria 2222/2020

(401) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160	Material de Consumo	R\$	2.400,00
-------------------------------------	---------------------	-----	----------

PROJ/ATIVIDADE: 2186 - Ações de rastreamento e monitoramento e contatos de casos de Covi-19 -Portaria 2358/2020

(402) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160	Material de Consumo	R\$	9.590,00
(409) 3390.39 00 00 00 00 4511 3160	Serviços de Terceiros PJ	R\$	400,00
(410) 3320.93 00 00 00 00 4511 3160	Indenizações e Restituição	R\$	10,00
(411) 4490.52 00 00 00 00 4511 3160	Equipamentos e Mat.Perman	R\$	2.000,00

PROJ/ATIVIDADE: 2187 - Aquisição de Medicamentos - Saúde Mental - Covid-19 - Portaria 2516/2020

(403) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160	Material de Consumo	R\$	300,00
(405) 3390.32 00 00 00 00 4511 3160	Material de Distr.Gratuita	R\$	15.000,00
(406) 3390.39 00 00 00 00 4511 3160	Serviços de Terceiros PJ	R\$	40,00
(407) 3320.93 00 00 00 00 4511 3160	Indenizações e Restituições	R\$	4,80
(408) 4490.52 00 00 00 00 4511 3160	Equip.Mat.Permanente	R\$	200,00
TOTAL		R\$	15.544,80



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos das seguintes portarias:

- a) PORTARIA 2405/2020, do Governo Federal, através do FNS, para o Enfrentamento da Covid-19 nas escolas no valor total de R\$ 6.650,00
- b) PORTARIA FES 2222/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Indígena no valor de R\$ 2.400,00
- c) PORTARIA FES 2538/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Mental no valor de R\$ 12.000,00
- d) PORTARIA FES 2516/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Mental no valor de R\$ 15.544,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/12/20 a 05/05/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dairlin P. Anxela
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal, para o Enfrentamento da Covid-19 – Conforme os seguintes recursos:

O

AUXÍLIO / CONVÊNIO, no Recurso nº4511 - Sub - Viculo nº 3160-
Portaria nº 2405/2020 em R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Portaria nº 2222/2020 (Recurso ESPIN – COVID – 19) em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Portaria nº 2358/2020 em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Portaria nº 2516/2020 em R\$ 15.544,80 (Quinze mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta centavos), para o enfrentamento ao COVID – 19.

O Projeto merece especial atenção dos nobres vereadores, pois o mesmo irá possibilitar a realização de ações de combate ao COVID-19, contribuindo assim, com o combate à esta Pandemia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 05
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal